



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

**EDITAL – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora de Concurso Público, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, que será realizado pela Empresa D'ACCORD Assessoria e Treinamento para provimento de vagas dos cargos públicos, abaixo especificados, sob o regime estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

**EDUCADOR INFANTIL**

Nº de vagas – 29 (vinte e nove) vagas.  
Requisitos:- Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando.  
Carga Horária:- 40 (quarenta) horas semanais.  
Referência Salarial: M - R\$ 1.305,70 mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 70,00 (setenta reais)  
Atribuições do Cargo: Vide Anexo II

**GARI**

Nº de vagas – 03 (três) vagas.  
Requisitos:- Ensino Fundamental Incompleto.  
Carga Horária:- 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
Referência Salarial:- R\$ 910,89 mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$30,00 (trinta reais)  
Atribuições do Cargo: Vide Anexo II

**MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Nº de vagas – 03 (três) vagas.  
Requisitos:- Licenciatura Plena ou Cursando.  
Carga Horária:- 30 (trinta) horas semanais.  
Referência Salarial: U- R\$ 780,58 mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 70,00 (setenta reais)  
Atribuições do Cargo: Vide Anexo II

**SERVENTE DE LIMPEZA**

Nº de vagas – 03 (três) vagas.  
Requisitos:- Ensino Fundamental incompleto.  
Carga Horária:- 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
Referência Salarial: L - R\$ 910,89 mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 ( trinta reais)  
Atribuições do Cargo: Vide Anexo II



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

**TÉCNICO EM EMFERMAGEM**

Nº de vagas – 03 (três) vagas.

Requisitos:- Ensino técnico completo + Inscrição no órgão fiscalizador da classe.

Carga Horária:- 30 (trinta) horas semanais.

Referência Salarial: K - R\$ 956,70. mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Atribuições do Cargo: Vide Anexo II

**VIGIA**

Nº de vagas – 04 (quatro) vagas.

Requisitos:- Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária:- 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Referência Salarial: K - R\$ 910,89 mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (trinta reais)

Atribuições do Cargo: Vide Anexo II

**Notas:**

- 1 - A carga horária mensal deve ser calculada multiplicando-se a carga horária semanal por 5 (cinco).
- 2 – Salário base referente ao mês de fevereiro/2016.

**I – REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
- 3 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 4 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 5 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 6 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 7 - Possuir habilitação para o cargo, **NA DATA DA NOMEAÇÃO**, sendo exigível:
  - 7.1 - possuir registro competente para o exercício da profissão, quando for o caso;
  - 7.2 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre;
  - 7.3 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

**II – DA INSCRIÇÃO**

1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, **VIA INTERNET**, do dia 28 de março até o dia 08 de abril de 2016, por meio do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>, devendo o boleto correspondente à inscrição ser quitado, se o pagamento for efetuado em agências bancárias, até o horário de expediente bancário de 08 de abril de 2016, ou ainda, até às 24 horas da mesma data, em sites bancários que permitirem a operação.

2 – O candidato deverá tomar as providências ali indicadas, preenchendo os dados solicitados e imprimir o Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição correspondente, até a data anteriormente indicada, conforme os valores abaixo:

- a) R\$ 30,00 (trinta) para os cargos de GARI, SERVENTE DE LIMPEZA E VIGIA;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta) para o cargo de TÉCNICO DE EMFERMAGEM;
- c) R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de EDUCADOR INFANTIL E MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

3 – As inscrições só serão efetivadas e homologadas a partir do correto preenchimento do requerimento de inscrição através do site indicado e do efetivo pagamento do boleto correspondente à inscrição.



## Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho Estado de São Paulo - Brasil

### Recursos Humanos

- 3.1 – É obrigatório no ato da inscrição, para efeito do critério de desempate, o candidato informar a data de nascimento.
- 3.2 – Só serão consideradas e homologadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado seguindo exigências deste edital.
- 3.3 – Não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos sejam efetuados com valores incorretos, ou fora do prazo indicado.
- 4 - Recebidos os pedidos de inscrição, o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso homologará as inscrições, publicando as mesmas por afixação no quadro próprio de Editais da Prefeitura de Engenheiro Coelho e no site <http://www.pmec.sp.gov.br/>;
- 5 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- 6 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços;
- 7 - A inscrição cujo pagamento for efetuado através de cheque terá sua validade condicionada à devida compensação do mesmo até o dia 08 de abril de 2016.
- 8 - A comprovação de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Concurso **SERÁ REALIZADA APÓS A CLASSIFICAÇÃO FINAL, POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO**, por meio da apresentação da documentação hábil, sendo que a não apresentação de qualquer um dos documentos, implicará na sua exclusão do concurso de forma irreversível.
- 9 – As provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e horário e, portanto, os interessados só poderão realizar prova para um único cargo, sendo que só serão considerados inscritos os candidatos que tiverem seu pedido de inscrição homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, por meio de ato administrativo e edital publicado por afixação no quadro próprio de Editais da Prefeitura de Engenheiro Coelho e no site <http://www.pmec.sp.gov.br/>.
- 10- As provas serão realizadas no Município de Engenheiro Coelho.

### *III- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA*

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos previstos neste concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Ressalte-se, todavia, que somente para o cargo de EDUCADOR INFANTIL será reservada 1(uma) vaga aos portadores de deficiência física, desde que exista compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que sejam portadores os candidatos.
3. Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.
4. O candidato deficiente, que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.



# Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho

## Estado de São Paulo - Brasil

### Recursos Humanos

6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
7. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
8. Ao ser convocado para investidura no emprego público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitado ou não, para o exercício do emprego.
9. Não havendo a confirmação da deficiência, em conformidade com a legislação pertinente, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.
10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício, inclusive aposentadoria.

#### **IV – DAS PROVAS**

1. As provas serão **aplicadas no dia 24 de abril de 2016**, em horários e locais que serão objeto de Edital próprio, que será **publicado até o dia 15 de abril de 2016**, exclusivamente através do site da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho <http://www.pmec.sp.gov.br/> e por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.
2. Havendo necessidade por razões de ordem técnica, a exclusivo juízo da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, a data das provas poderão ser alteradas, sendo as novas datas comunicadas da mesma forma prevista no item anterior.
3. A verificação da capacitação para o cargo terá como conteúdo programático as matérias e conhecimentos constantes do Anexo I, que faz parte integrante e inseparável deste Edital, para os seguintes cargos:
  - **EDUCADOR INFANTIL**
  - **GARI**
  - **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
  - **SERVENTE DE LIMPEZA**
  - **TÉCNICO EM EMFERMAGEM**
  - **VIGIA**
4. O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
  - 4.1 Provas:
    - a) Haverá avaliação objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova com questões de múltipla escolha, visando a verificação da capacitação para o CARGO, conforme conteúdo programático especificado no Anexo I, que é parte integrante e inseparável do presente Edital.
    - b) As provas escritas constarão de 40 (quarenta) questões com 4(quatro) alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
    - c) A duração das provas escritas será de 3 (três) horas.



## Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho Estado de São Paulo - Brasil

### Recursos Humanos

5. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência no mínimo, munido de Ficha de Inscrição com o comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, documento de identidade original com foto, ou algum documento especificado no **ITEM 5.1** abaixo, Caneta Esferográfica Azul ou Preta (ponta grossa).

5.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte.

5.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6. Dado o sinal, no horário marcado para o início das provas, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato nos locais de provas.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora dos horários e dos locais previstos.

8. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

9. Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

9.1. For descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

9.2. For surpreendido, durante a realização de qualquer prova, em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, material de consulta, bem como se utilizando de equipamento eletrônico, tais como, rádios, gravadores, telefones, etc.;

9.3. Não comparecer ou chegar com atraso a uma das provas, ou, se ausentar do recinto de prova sem autorização do fiscal de sala.

9.4. Não apresentar documento de identificação oficial original;

9.5. Utilizar-se de meios ilícitos para realizar a prova;

9.6. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

9.7. Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.

10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares de Cadernos de Questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

12. O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital, serão realizados observando o horário oficial de Brasília DF.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

**V – DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

1. Das Provas:

- 1.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5(dois e meio) pontos.
- 1.2. Será considerado habilitado e ou classificado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) ou mais pontos na prova.
- 1.3. O candidato que obtiver MENOS de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.
- 1.4. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, a soma obtida pelo candidato na prova a que se submeteu, e, em caso de empate, terá preferência, o candidato que tiver a maior idade.
- 1.5. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas nestes itens, no prazo que lhes for fixado quando da convocação para admissão.

**VI – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá a ordem estabelecida quando da homologação do concurso.
  2. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade das atribuições do cargo.
  3. O candidato que não se apresentar quando convocado, recusar a contratação ou, consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
  4. É facultado à Prefeitura Municipal exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais, de habilitação legal, que julgar necessário.
  5. Efetivada a contratação, o salário devido será aquele em vigor na época da admissão.
  6. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da homologação, renovável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.
  7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, durante o período de validade do Concurso Público.
  8. O candidato convocado terá o prazo estipulado no respectivo Edital de Convocação para comparecer à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, munido dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento no prazo limite importará em automática desistência da vaga.
-



# Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho

## Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

### VII – CRONOGRAMA DO CONCURSO

- Abertura das inscrições – 28/03/2016
- Encerramento das inscrições – 08/04/2016
- Publicação da lista de inscritos e convocação para prova – 15/04/2016
- Data de aplicação da prova escrita – 24/04/2016
- Data da divulgação do gabarito – 29/04/2016
- Início do período de recursos – 02/05/2016
- Encerramento do período de recursos – 04/05/2016
- Publicação do resultado – 13/05/2016
- Início do período de recursos- 16/05/2016
- Encerramento do período de recursos – 18/05/2016
- Homologação do Concurso – 27/05/2016

### VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente edital e de seus três anexos, que são parte integrante do Edital.
  2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes desde a data da inscrição.
  3. O resultado de cada uma das provas será publicado por afixação no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho e no site <http://www.pmec.sp.gov.br/>, e a classificação final será publicada, no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, no site <http://www.pmec.sp.gov.br/>, no Diário Oficial do Estado (DOE) e jornal de grande circulação no Município e região.
  4. A inscrição do candidato importará anuência implícita à sua futura contratação.
  5. A aprovação não implica obrigatória contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, a exclusivo critério, conveniência, oportunidade e necessidade do serviço público, bem como obedecendo aos limites impostos por legislação municipal.
  6. A situação dos candidatos classificados e contratados será regulada pela Legislação Municipal pertinente.
  7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital, e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
  8. O prazo para eventuais recursos será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do ato objeto do eventual recurso, exceto no caso de indeferimento do pedido de inscrição, cujo prazo será de 2 (dois) dias.
-



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

9. A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo, demissão por falta grave ou pelo motivo de não atender aos requisitos deste edital.
10. Não haverá revisão de prova.
11. Eventual recurso deverá ser interposto, conforme o Anexo III, que é parte integrante deste Edital, sendo que, somente por escrito, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, que determinará o seu processamento, caso cabível, à Comissão Organizadora do Concurso.
12. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, enviados por e-mail ou fax, que não sejam protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Engenheiro Coelho, e que não apresentarem embasamento.
13. Não serão alterados os dias e locais das provas por qualquer motivo, atendendo requerimento de candidato, mesmo que de ordem médica ou religiosa.
14. A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, publicará ato administrativo, constituindo a Comissão Organizadora do Concurso, formada por três servidores públicos municipais, a quem caberá a supervisão dos trabalhos, de preparação, aplicação, correção das provas, e a responsabilidade no exame e parecer de mérito nos possíveis recursos.
15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado de forma resumida pelo Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação no Município e região, no Site da Prefeitura Municipal, e por afixação, no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, a partir de 22 de março de 2016, quando será iniciado o período de inscrição.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, 28 de março de 2016.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Comum aos seguintes cargos:– Gari, Servente de Limpeza e Vigia:**

- **Questões de Língua Portuguesa (20 questões):**Leitura, compreensão e interpretação de texto; Alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Sinônimos e antônimos; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Sinais de pontuação; Ortografia; Substantivo (comum, próprio, coletivo, simples e composto); Masculino e feminino; Singular e plural; Diminutivo e aumentativo; Pronomes: pessoais e de tratamento; Verbo: presente, passado e futuro.

- **Questões de Matemática (20 questões):**Números naturais: representação dos Números Naturais, antecessor e sucessor; - Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração; decimal e horário; Sistema de Numeração Romana; Números Racionais e sua representação fracionária: a ideia de fração; Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos: dobro, metade; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

**Comum aos seguintes cargos: Monitor de Educação Básica, Técnico em Enfermagem e Educador infantil:**

- **Questões de Língua Portuguesa (15 questões):**Leitura, compreensão e interpretação de texto/ Elementos da comunicação e as funções de linguagem/ Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos/ Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva/ Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem/ Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria/ Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílabas tônicas/ Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase/ Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo/ Ortografia/ Pontuação: Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula/ Análise morfológica/ Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação/ Termos essenciais da oração: sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado)/ Termos



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais/ Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial/ Concordância nominal e verbal/ Regência nominal e verbal/ Colocação pronominal/ Estrutura e formação das palavras/ Funções das palavras "que" e "se".

- **Questões de Matemática (10 questões):** Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão/ Múltiplos e Divisores – Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC/ Números Racionais e sua representação fracionária – a ideia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações, raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas/ Conjuntos Numéricos/ Potenciação e Radiciação/ Porcentagem/ Juros simples e compostos/ Razão e proporção - regra de três simples e composta/ Média Aritmética Simples e Ponderada/ Progressão Aritmética e Geométrica/ Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais/ Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau – Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais/ Funções polinomiais do 1º e do 2º grau – par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem/ Função Exponencial/ Função Logarítmica/ Sucessão ou Sequência/ Estudo das Matrizes/ Determinantes/ Sistema Métrico Decimal – Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade/ Geometria plana e espacial – sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes/ Triângulos – Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras/ Trigonometria – razões trigonométricas/ Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

**Conhecimentos Específicos:**

- **Técnico de Enfermagem (15 questões):** Cuidando da Saúde, meio ambiente e segurança do trabalhador; Biossegurança em Enfermagem; Microbiologia e imunobiologia; Semiologia e semiotécnica de enfermagem. Educação ambiental; Antropologia e sociologia aplicadas a enfermagem; Psicologia no contexto da saúde; Anatomia e fisiologia humana; História da enfermagem; Feridas e estomas; Noções de farmacologia e cálculos. Técnicas para coleta de material biológico; Metodologia da pesquisa: Orientação para elaborar projetos; Enfermagem na saúde do adulto; Enfermagem na saúde da criança; Enfermagem na saúde da mulher; Enfermagem na saúde do trabalhador. Ética e bioética em enfermagem; Enfermagem na saúde do idoso; Nutrição aplicada a enfermagem; Saúde coletiva; Administração aplicada a enfermagem; Gestão em saúde. Enfermagem em diagnóstico por imagem e exames



## Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho Estado de São Paulo - Brasil

### Recursos Humanos

endoscópicos; Assistência em enfermagem oncológica; Primeiros socorros; Sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem em centro cirúrgico, central de materiais e esterilização e recuperação pós-anestésica; Enfermagem em doenças transmissíveis; Enfermagem em emergência. Enfermagem em neonatologia; Enfermagem em pediatria; Enfermagem em obstetrícia; Enfermagem em ginecologia; Enfermagem em saúde mental e psiquiatria; Enfermagem em UTI.

- **Educador Infantil (15 questões):** Organização do trabalho na unidade de educação infantil. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e atividades para recreação. Diversificação de atividades para as crianças. Brinquedos e materiais ao alcance das crianças. Integração escola X família e comunidade. Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Noções de deficiências e como atuar com a criança deficiente. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança, tom de voz, modos de falar com a criança. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de nutrição. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. - **LEGISLAÇÃO FEDERAL:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013 – páginas 80 a 100. Caderno MEC - Brinquedos e Brincadeiras de Creches. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

- **Monitor de Educação Básica (15 questões):** Educação infantil no mundo atual, no Brasil e em São Paulo, Lúdico e a educação infantil, recreação, A inclusão escolar, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori,



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Educação de Jovens e Adultos; Didática Geral; Aspectos históricos, culturais, geográficos e econômicos e populacionais do Município de Engenheiro Coelho e do Estado de São Paulo. - Constituição Federal, na parte referente a Educação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Conteúdos específicos gerais comuns a todos os cargos na área do Magistério. Proposta Curricular de São Paulo, PCN'S.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

- **EDUCADOR INFANTIL:**  
Executar serviços de atendimento às crianças de 0 à 5 anos de idade que estudam em período integral em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação.
- **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**  
Exerce atividades quanto ao apoio das classes de educação infantil. Ensino fundamental, tanto na modalidade regular, quanto a educação de jovens e adultos, auxiliando na alfabetização e desenvolvimento educacional do aluno, e nas atividades educativas.
- **SERVENTE DE LIMPEZA:**  
Executa serviços de limpeza e manutenção dos prédios municipais e outras atividades.
- **GARI:**  
Executa limpeza de logradouros, praças e jardins, canteiros centrais e vias públicas.
- **VIGIA:**  
Exerce vigilância fixa e móvel em prédios públicos, rondando suas dependências e observando entrada e saída de pessoas ou bens para evitar roubo, atos de violência e outras infrações á ordem e à segurança.
- **TÉCNICO EM EMFERMAGEM:**  
Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Recursos Humanos

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À  
Comissão Organizadora do Concurso 001/2016.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número do RG: N.º de inscrição no Concurso: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Questionamento \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Embassamento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_